

Sem Repasse de recursos

Objeto: Esforço comum para instituir ações socioeconômicas que visem apoiar o desenvolvimento sustentável no Estado do Pará, especialmente as iniciativas previstas no Programa Municípios Verdes.

Justificativa: A sustentabilidade é hoje o principal desafio da agenda mundial, mobilizando amplos setores da sociedade civil global e quase todos os governos de países filiados a ONU. A promoção de parcerias amplia e aprofunda ações que contribuam com a sustentabilidade, envolvendo cidadãos, organizações sociais, empresas e governos. Ações e parcerias na região oeste do Estado do Pará visando à construção de parâmetros necessários para o desenvolvimento de assentamentos sustentáveis na Amazônia Legal. O combate ao desmatamento e degradação florestal e promover a gestão ambiental municipal.

Data de assinatura: 28/08/2012

Início de vigência: 28/08/2012

Término de vigência: 27/08/2014, prorrogável por mais 02 (dois) anos, automaticamente, mediante ausência de manifestação em contrário.

Foro: Belém/Pará

EXTRATO – TERMO DE COOPERAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435587

Partes: Estado do Pará através do Programa Municípios Verdes e o Instituto Socioambiental (ISA)

S/Nº /2012

Sem Repasse de recursos

Objeto: Institui ações socioambientais que visem apoiar o desenvolvimento sustentável no Estado do Pará, especialmente as iniciativas previstas no Programa Municípios Verdes.

Justificativa: Considerando que o Instituto Socioambiental vem trabalhando de forma coletiva e intersetorial de maneira a contribuir com o ordenamento socioambiental da Bacia do Rio Xingu, bem como, que o programa Municípios Verdes tem escopo de combater o desmatamento e degradação florestal e promover a gestão ambiental municipal.

Data de assinatura: 03/09/2012

Início de vigência: 03/09/2012

Término de vigência: 02/09/2014, prorrogável por igual período, automaticamente, mediante ausência de manifestação em contrário dos partícipes.

Foro: Belém/Pará

Casa Militar**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435305

RESULTADO DE LICITAÇÃO – SESSÃO FRACASSADA

A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 054/2012 - CMG, de 12 de março de 2012, publicada no DOE nº 351983, de 12/03/2012, torna público que a Sessão do Pregão Eletrônico nº 011/2012, referente ao Processo Administrativo nº 109/2012-CMG, para a aquisição de 01 rebocador de aeronaves, para atender as necessidades do Hangar do Estado do Pará, realizado no dia 06/09/2012, foi considerada **FRACASSADA**, devido todas as propostas terem sido recusadas. Os Autos do Processo estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação deste Órgão. Belém(PA), 12 de setembro de 2012.

ALAN AILTON DA SILVA **GUIMARÃES** – CAP PM

Pregoeiro

Procuradoria Geral do Estado**PORTARIA Nº 551/2012-PGE.G, DE 11 DE**

SETEMBRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435324

RESOLVE :

TORNAR sem efeito a Portaria nº545/2012-PGE.G de 06.09.12 publicada no DOE nº32.238 de 11.09.2012.

CAROLINA ORMANES MASSOUD

Chefe de Gabinete/PGE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435435

PORTARIA: 552/12-PGE.G

Objetivo: Participar do "Fórum de Regularização Fundiária de Imóveis Rurais: "Construindo a Cooperação Técnica".

Fundamento Legal: Decreto nº 2819/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54196747/MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA (Procurador do Estado) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/09/2012 a 15/09/2012
54196707/TATILLA PASSOS BENTO (Procurador do Estado) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/09/2012 a 15/09/2012<br
Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

**Defensoria Pública
do Estado do Pará****PORTARIA Nº 157 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435132
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
DO PARÁ**

O Defensor Público Geral no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, IV da Lei Complementar No 054, de 07 de fevereiro de 2006; em conjunto com o artigo Art. 139 do LEI Nº5.810, DE 24 DE JANEIRO DE 1994.

Considerando a autonomia administrativa, orçamentária, financeira e os atos próprios de gestão estabelecidos pela Lei Complementar No 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência Administrativa;

Considerando os encaminhamentos registrados na ATA da Reunião do CONDEGE criando o Grupo de Trabalho Técnico para elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Projetos de Modernização da Gestão das Defensorias Públicas do Brasil a serem apresentados para acesso à linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Considerando o elevado grau de complexidade e exigências das atividades a serem desenvolvidas para a execução do projeto da Defensoria Pública junto ao BNDES

Considerando que a linha de crédito aberta junto ao BNDES permite que sejam incluídas despesas consideradas pré-operacionais para elaboração do projeto

Considerando o quão é estratégica a modernização da Defensoria Pública do Estado do Pará, com complexidades específicas desta Defensoria Pública

Resolve:
Art. 1º Recriar o grupo especial de trabalho responsável pela implementação do Projeto de Modernização da Gestão da Defensoria Pública do Estado do Pará para os anos de 2012 a 2020, prazo máximo de execução do projeto de financiamento específico do BNDES.

Art. 2º - Aos membros do grupo são atribuídos serviços desenvolvidos com execução de complexas atividades de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do projeto em questão.

Art. 3º – O grupo de trabalho do Projeto de Modernização da Gestão da Defensoria Pública do Estado do Pará, tem atribuições específicas de:

- Planejamento Estratégico Institucional.
- Organização, Gestão do Projeto e Estudos econômicos de viabilidade.
- Fiscalização
- Relações intra e inter-institucionais.
- Obras de Engenharia
- Tecnologia da Informação
- Gestão de Recursos Humanos
- Outras áreas correlatas.

Art. 4º - O prazo dos trabalhos inicia-se desde a assinatura oficial da linha de crédito em 22/03/2012 do prédio sede do BNDES – Sede Rio de Janeiro, até o fim do trabalho com prazo máximo em março de 2020.

Art. 5º - O presente grupo de trabalho tem autonomia de executar a representação desta defensoria pública para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto do BNDES.

Art. 6º – Serão designados os seguintes defensores e servidores e área respectiva.

- Planejamento Estratégico Institucional – Larissa Machado Silva
- Organização, Gestão do Projeto e Estudos econômicos de viabilidade – Marcus Vinicius Gomes Holanda
- Fiscalização - Silvio Darley Pereira Fernandes
- Relações intra e inter-institucionais – Antônio Roberto Figueiredo Cardoso
- Obras de Engenharia – Antônio Augusto Oliveira
- Tecnologia da Informação - Antônio Felipe Tavares Braga
- Gestão de Recursos Humanos – Jeniffer de Barros Rodrigues Araújo

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos a contar de 22 de junho de 2012.

Luís Carlos de Aguiar Portela

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 156/12 – GAB/DPG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435203

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO a deliberação, por unanimidade, na 54ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 27 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a Defensora Pública KASSANDRA CAMPOS PINTO, por bem representar a Defensoria Pública do Estado do Pará seja quando atuou no município de Parauapebas, seja ao participar ativamente das discussões travadas no 1º seminário de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher realizada pela Secretaria Municipal da Mulher de Parauapebas em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a AMEP, consoante ofício 040/2012 – GJ Parauapebas, de 08 de maio de 2012, da lavra dos Juizes ELINE SALGADO VIEIRA, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Parauapebas e LÍBIO ARAÚJO MOURA, titular da 3ª Vara Criminal de Parauapebas e Vice Presidente da Associação dos Magistrados do Pará – AMEPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 0155/12 GAB/DPG EM, 10/09/12

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435211

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 054 de 7 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto na Resolução 104/12 – CSDP que regulamentou a promoção dos membros de carreira da Defensoria Pública do Estado do Pará para a entrância especial. Considerando que em sessão realizada no dia 10 de setembro de 2012, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública deliberou sobre a análise das inscrições e escolha dos membros para ocupar a vaga destinada à entrância especial, nos termos da Resolução 104/12 e LC 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de merecimento nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 104/12 – CSDP, para o cargo de Defensor Público da entrância especial o Defensor Público RAUL DE SANTA HELENA COUTO, matrícula nº 3083225/1.

Art. 2º O Defensor promovido deverá entrar em exercício imediatamente na entrância especial, após a publicação deste ato.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da promoção de que trata o art. 1º desta Portaria, serão válidos a partir do efetivo ingresso do Defensor promovido na entrância especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 0154/12 GAB/DPG EM, 10/09/12

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435216

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 054 de 7 de fevereiro de 2006.

Considerando o disposto na Resolução 083/11 – CSDP que regulamentou a promoção dos membros de carreira da Defensoria Pública do Estado do Pará para a entrância especial. Considerando que em sessão realizada no dia 10 de setembro de 2012, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública deliberou sobre a análise das inscrições e escolha dos membros para ocupar a vaga destinada à entrância especial, nos termos da Resolução 083/11 e LC 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de antiguidade, nos termos do art. 2º da Resolução 083/11 – CSDP, para o cargo de Defensor Público da entrância especial o Defensor Público RAIMUNDO SÉRGIO BRITO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 3083993/1.

Art. 2º O Defensor promovido deverá entrar em exercício imediatamente na entrância especial, após a publicação deste ato.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da promoção de que trata o art. 1º desta Portaria, serão válidos a partir do efetivo ingresso do Defensor promovido na entrância especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

**Secretaria de Estado
de Segurança Pública
e Defesa Social**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO 399908

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435481

ERRATA DA PUBLICAÇÃO N.º 399908- 1º TERMO

ADITIVO DO CONVÊNIO S/N.º/2011-MARABÁ

ONDE SE LÊ: OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 001/2011-Marabá, cujo objetivo é o repasse de valores no total de R\$ 151.402,00 (Cento e cinquenta e um mil,